



Ofício nº97/2026

Araruna – PR, 06 de março de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Araruna
Nesta

Em atenção ao Requerimento nº 116/2025, aprovado por essa Egrégia Casa de Leis, que solicita esclarecimentos acerca da obrigatoriedade de instalação de placa informativa nas obras objeto das Concorrências nº 10/2025 e nº 12/2025, o Município de Araruna vem, respeitosamente, prestar as seguintes informações:

I – Processo Administrativo nº 133/2025 – Concorrência nº 10/2025

No que se refere à obrigatoriedade de instalação de placa informativa na obra de execução de banheiro e depósito na quadra de esportes da Escola Municipal Abigail de Oliveira Guimarães, esclarece-se que, à época da elaboração do edital e da planilha orçamentária da Concorrência nº 10/2025, não foi contemplado item específico referente ao fornecimento e instalação da placa informativa.

Dessa forma, não havendo previsão contratual ou orçamentária para tal obrigação à empresa contratada, a responsabilidade pela confecção e instalação da placa passou a ser do Município, o qual já está adotando as providências necessárias para sua instalação, a ser realizada com a maior brevidade possível, em observância à Lei Municipal nº 2.207/2025.

II – Providências para os próximos editais

Aproveita-se a oportunidade para informar que, nos próximos processos licitatórios, a exigência da instalação de placa informativa não constará apenas na planilha orçamentária, como vinha sendo adotado até o momento, mas também será expressamente prevista no corpo do edital e demais documentos do certame, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.207/2025, garantindo maior clareza, transparência e segurança jurídica.

III – Processo Administrativo nº 208/2025 – Concorrência nº 12/2025

Em relação à Concorrência nº 12/2025, esclarece-se que a instalação da placa informativa encontra-se devidamente prevista na planilha orçamentária da obra, correspondendo ao item nº 1252, integrando, portanto, as obrigações da empresa contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.359.760/0001-99

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000

ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

1251	PM_19	AREIA FINA TRATADA PARA PARQUINHO - INCLUSO TRANSPORTE	m³	20,10	312,08	332,18	24,70	383,48	408,18	14,00	345,80	5.368,72	5.714,52	1,43 %
1252	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	38,26	432,91	471,17	47,01	531,96	578,97	8,00	376,08	4.255,68	4.631,76	1,16 %

Quanto às observações referentes à paginação do edital, especialmente à página 40, bem como à identificação do Chefe do Poder Executivo, informa-se que tais inconsistências já foram devidamente corrigidas, tendo sido inserido no Portal da Transparência o arquivo atualizado, com a paginação ajustada capa a capa e com a correta identificação do atual Prefeito Municipal.

Diante do exposto, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, o controle social e o pleno cumprimento da legislação municipal vigente, permanecendo à disposição dessa Casa de Leis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
-Prefeito-

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araruna Luis Carlos Perli